

## EDITORIAL

A Revista do Curso de Direito da UNIABEU lança o número 2 do seu décimo primeiro volume.

A atual edição contém cinco artigos.

O primeiro artigo foi escrito por Amanda Pessoa Parente e Thayse Alves Gonçalves, “Os Efeitos Previdenciários Advindos Do Reconhecimento Do Vínculo Socioafetivo”, e, a pesquisa busca analisar os benefícios previdenciários advindos do reconhecimento do vínculo socioafetivo, tendo em vista a instrumentalização da parentalidade socioafetiva e seus efeitos jurídicos reflexos nas novas constituições familiares.

Em seguida apresenta-se o artigo escrito por Cesar Alexandre Barbosa e Felipe Lima da Cunha, intitulado A condenação do reclamante ao pagamento de custas processuais em caso de ausência na audiência, o qual tem como objetivo discutir não somente a previsão legal da condenação do reclamante ao pagamento de custas em caso de ausência na audiência, mas também confrontar os direitos constitucionais de Acesso à justiça.

O terceiro artigo, escrito por Gleyce Anne Cardoso e Bruno Muller Teixeira, intitulado, governança pública após a lei anticorrupção: aspectos relevantes da lei nº 12.846/13. Discutem os autores sobre o fato de que “Tal lei atua em conformidade com a lei de improbidade administrativa e lei das inelegibilidades a fim de regular as relações internas e externas da administração pública, de modo a promover um sistema ético das relações políticas e administrativas no cenário brasileiro”.

Em seguida o artigo escrito por, Marcela Rachid Augusto de Souza, aborda a “Ressocialização do preso e o Sistema Carcerário no Brasil”, o qual informa que o artigo tem objetivo de consolidar o tema, o presente artigo discorre sobre a real situação do sistema prisional brasileiro e elenca os principais fatores que prejudicam a efetiva ressocialização do preso, como a falta de estrutura das prisões, a ausência do direito à saúde e de assistência material do preso no sistema carcerário.

O quinto artigo foi escrito por Mayra Lima Vieira, sobre “O princípio da legalidade tributária como limitação ao poder de tributação do Estado”. E tem por objetivo destacar a importância do princípio da legalidade tributária como instrumento de limitação ao poder de tributação exercido pelo Estado, considerando-se que tais limitações compõem o grupamento de características que fixam o campo, o modo, a forma e a intensidade de atuação do poder de

tributar do Estado em detrimento do contribuinte, bem como são elementos primordiais para o adequado funcionamento do estado democrático de direito”.

O último artigo da seção escrito por Norton Maldonado Dias e por Andressa Monteiro Silva, intitulado “Do poder convencional de reforma: uma diferenciação entre *status* e equivalência”, aborda, pelo viés da metodologia dedutiva e bibliográfica, a afirmação de mais uma modalidade de Poder Constituinte caracterizada pela elevação de Tratados e Convenções Internacionais como equivalente ao *status* de Emendas Constitucionais, ampliando o intitulado bloco de constitucionalidade usado como parâmetro de controle concentrado e difuso da constitucionalidade.”

Felicitações aos autores.

Boa leitura!

**Luciana de França Oliveira Rodrigues**  
**Editora**